

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 048/2019-COGEPS

CONVOCAÇÃO E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA A PARTICIPAÇÃO NA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) DO **PSS1-2019, DE AGENTE UNIVERSITÁRIO – ENFERMEIRO - HUOP**, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO NA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o disposto no item 14 do Edital nº 023/2019-GRE, de 03 de abril de 2019;
- o Edital nº 039/2019-COGEPS, de 10 de maio de 2019;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A convocação dos candidatos com inscrição homologada, para comparecerem **no Campus de Cascavel da UNIOESTE, no dia 02 de junho de 2019, para realização da Prova Escrita (Objetiva).**

Art. 2º - A **Prova Escrita (Objetiva)** será realizada no seguinte endereço: **Campus de Cascavel da UNIOESTE - Bloco de Salas de Aulas** – Rua Universitária, 2069 – Bairro Jardim Universitário – Cascavel – PR, a saber:

- a)** abertura dos portões – 7h45min;
- b)** fechamento dos portões – 8h15min;
- c)** início da Prova Escrita (Objetiva) – 8h30min;
- d)** término da Prova Escrita (Objetiva) – 12h30min.

Local - Piso	Número da sala
Bloco de Salas de Aulas – Piso Térreo	04
Bloco de Salas de Aulas – Piso Térreo	05
Bloco de Salas de Aulas – Piso Térreo	06
Bloco de Salas de Aulas – Piso Térreo	07

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **Prova Escrita (Objetiva)**, com antecedência necessária, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta e obrigatoriamente de documento de identificação em via original.

Art. 4º - O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um (01) dos documentos abaixo discriminados, em via original e dentro do prazo de validade:

- a)** carteira de identidade civil (RG);
- b)** carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997 – CBT;
- c)** carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- d)** passaporte brasileiro;
- e)** carteira profissional;
- f)** certificado de reservista;
- g)** carteiras de identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- h)** carteira de identidade de estrangeiros emitida no Brasil.
- i)** carteira de identidade de estrangeiros emitida no Brasil.

Art. 5º - O candidato que chegar após o fechamento dos portões de acesso ao prédio onde será aplicada a **Prova Escrita (Objetiva)** ficará impedido de ingressar, independente do motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 28 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE